



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 4/2022.

Decisão nº: D/RS-44/2022.

Data: 19 de maio de 2022.

Interessado(s): Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO) |Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC)|Superintendência (SUPE).

Referências: Processo nº 2022.000008032-9, documento SEI 0990479.

Ementa: Aprova o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia, para o Exercício de 2022.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 19 de maio de 2022, ao apreciar o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia do Conselho, para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO) do Conselho, por meio do documento SEI 0990479, constante no processo em referência. **Presidiu a reunião o senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 25/05/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1005714** e o código CRC **0471E3DD**.